



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43200323194

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2200536618

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	2	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		024	3	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		026	2	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

JUJ
Local

10 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16
de
TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA.

JULIANO BECK, brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido em Ijuí/RS a 26 de setembro de 1979, administrador de empresas, residente e domiciliado em Ijuí/RS., na Rua São Paulo, nº 515, centro, CEP 98.700-000, CPF 965.171.660-68 e Carteira de Identidade 3055604973 expedida pela SSPRS e,

BECK PARTICIPAÇÕES LTDA., estabelecida na Avenida Hermann Wasserman, nº 750, sala 02 – segundo piso, bairro Lambari, na cidade de Ijuí/RS., CEP 98.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.246.191/0001-83, com instrumento contratual arquivado na MM Junta Comercial do Estado do RGS sob NIRE nº 43207598652 em seção do dia 13/05/2014, representada pelo sócio administrador **CENO BECK**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, maior de idade, nascido em Augusto Pestana/RS a 28 de março de 1944, empresário, CPF 010.136.700-78 e Carteira de Identidade 4006703914 expedida pela SSPRS e pelo sócio administrador **JULIANO BECK**, brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido em Ijuí/RS a 26 de setembro de 1979, administrador de empresas, residente e domiciliado em Ijuí/RS., na Rua São Paulo, nº 515, centro, CEP 98.700-000, CPF 965.171.660-68 e Carteira de Identidade 3055604973 expedida pela SSPRS.

Sócios componentes da firma "**TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA.**", estabelecida na Avenida Porto Alegre, nº 1738, fundos, no Distrito Industrial desta cidade de Ijuí/RS., CEP 98.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 87.317.194/0001-31, com instrumento contratual arquivado nesta MM Junta Comercial do Estado do RGS sob nº 43200323194 em seção do dia 20/01/1981, resolvem de comum acordo novamente alterar e após consolidar o referido instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES:

Cláusula Primeira: Alteração do objeto social da Matriz:

- Comércio Atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR).
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.
- Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.
- Comércio Varejista de Lubrificantes.
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- Comércio atacadista de lubrificantes.
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- Fabricação de produtos químicos orgânicos.
- Fabricação de aditivos de uso industrial.
- Transporte Rodoviário de carga, municipal.
- Transporte Rodoviário de mudança.
- Agenciamento de cargas.
- Organização logística do transporte de carga.
- Comércio atacadista de bombas compressoras, partes e peças.
- Depósito fechado.
- Comércio atacadista aditivos para combustíveis e lubrificantes.
- Comércio varejista aditivos para combustíveis e lubrificantes
- Comércio atacadista de bombas.
- Comércio varejista de bombas.

Cláusula Segunda: Alteração de endereço e atividades da Filial (2), designado como Filial Lubs.

A Filial 2 passa exercer suas atividades na **Avenida Porto Alegre nº 1738, Fundos, no Distrito Industrial nesta cidade de Ijuí/RS., CEP 98.700-000**, cadastrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43 9 0141273-8, inscrita no CNPJ sob nº 87.317.194/0003-01.

- Comércio Varejista de Lubrificantes;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- Comércio atacadista de lubrificantes;
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.



Parágrafo Primeiro: Objeto social da Filial 11:

- Armazéns Gerais – Emissão de Warrant.

Parágrafo Segundo: Início das atividades da filial 11:

O início das atividades será a partir do dia 30 julho de 2022

Parágrafo Terceiro: Do Capital social:

O capital social designado para esta filial será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Clausula Décima - Da Administração.

A sociedade será administrada, pelo sócio administrador **Juliano Beck**, e pelo não sócio **Ceno Beck**, que podem atuar em conjunto ou isoladamente, tendo poderes individuais em operações na alienação de bens, negócios à atividade social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

§ Primeiro – A sócia BECK PARTICIPAÇÕES LTDA., será representada isoladamente por um dos sócios administradores CENO BECK e ou JULIANO BECK.

§ Segundo – Nos atos de alienação de veículo automotor, representarão isoladamente a sociedade o sócio Juliano Beck e o não sócio Ceno Beck.

II - CONSOLIDAÇÕES

JULIANO BECK, brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido em Ijuí/RS a 26 de setembro de 1979, administrador de empresas, residente e domiciliado em Ijuí/RS, na Rua São Paulo, nº 515, centro, CEP 98.700-000, CPF 965.171.660-68, Carteira de Identidade RG 3055604973 expedida pela SSPRS e,

BECK PARTICIPAÇÕES LTDA., estabelecida na Avenida Hermann Wasserman, nº 750, sala 02 – segundo piso, bairro Lambari, na cidade de Ijuí/RS., CEP 98.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.246.191/0001-83, com instrumento contratual arquivado na MM Junta Comercial do Estado do RGS sob NIRE nº 43207598652 em seção do dia 13/05/2014, representada pelo sócio administrador **CENO BECK**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, maior de idade, nascido em Augusto Pestana/RS a 28 de março de 1944, empresário, CPF 010.136.700-78 e Carteira de Identidade 4006703914 expedida pela SSPRS e pelo sócio administrador **JULIANO BECK**, brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido em Ijuí/RS a 26 de setembro de 1979, administrador de empresas, residente e domiciliado em Ijuí/RS., na Rua São Paulo, nº 515, centro, CEP 98.700-000, CPF 965.171.660-68 e Carteira de Identidade 3055604973 expedida pela SSPRS.

Primeira – Da denominação.

Sócios da sociedade gira sob a denominação social de **TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA.**, com sede Avenida Porto Alegre, nº 1738, fundos, no Distrito Industrial, cidade de Ijuí/RS, CEP 98.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 87.317.194/0001-31, com instrumento contratual arquivado nesta MM Junta Comercial do Estado do RGS sob nº 432 00323194.

Segunda – O objetivo principal da sociedade é o de:

- Comércio Atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR).
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.
- Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.
- Comércio Varejista de Lubrificantes.
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- Comércio atacadista de lubrificantes.
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- Fabricação de produtos químicos orgânicos.
- Fabricação de aditivos de uso industrial.
- Transporte Rodoviário de carga, municipal.
- Transporte Rodoviário de mudança.
- Agenciamento de cargas.
- Organização logística do transporte de carga.
- Comércio atacadista de bombas compressoras, partes e peças.
- Depósito fechado.
- Comércio atacadista aditivos para combustíveis e lubrificantes.
- Comércio varejista aditivos para combustíveis e lubrificantes.

- Transporte rodoviário de produtos perigosos,
- Transportes rodoviário de mudanças,
- Transporte rodoviário de carga, (exceto produtos perigosos e mudança), municipal,
- Agenciamento de cargas(exceto para transporte marítimo),
- Organização logística do transporte de carga.

Décima – Do Início das Atividades da Filial 3.

O início das atividades da Filial 3 foi no dia 01 de agosto de 2010, com prazo indeterminado de duração.

Décima Primeira – Do Capital Social destinado a Filial 3.

Do Capital Social integralizado atual de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), destinaram o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) como capital social da Filial 3.

Décima Segunda–A Filial (4) designada como **Filial Transportes** - com sede na Avenida Porto Alegre, nº 1738, segundo piso, no Distrito Industrial desta cidade de Ijuí/RS., tem o seguinte objeto social, cadastrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43 9 0202086-4, inscrita no CNPJ sob nº 87.317.194/0005-65, tem o seguinte objeto social:

- Transporte Rodoviário de Cargas, (exceto produtos perigosos e mudanças), intermunicipal, interestadual e internacional,
- Transporte rodoviário de produtos perigosos,
- Transportes rodoviário de mudanças,
- Transporte rodoviário de carga, (exceto produtos perigosos e mudança), municipal,
- Agenciamento de cargas, (exceto para transporte marítimo),
- Organização logística do transporte de carga.

Décima Terceira – Do Início das Atividades da Filial 4.

O início das atividades da Filial 4 foi no dia 20 de Julho de 2020, com prazo de duração indeterminado.

Décima Quarta – Do Capital Social destinado a Filial 4.

Do Capital Social integralizado atual de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), destinaram o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para esta Filial.

Décima Quinta – A filial (5) designada como **Filial Tupã** - com sede na Avenida Coronel Luiz Azevedo nº 623, Centro, na cidade de Tupanciretã/RS., CEP 98.170-000, inscrita no CNPJ sob nº 87.317.194/0006-46 e NIRE 4390207255-8, tem o seguinte objeto social:

- Comércio Atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR);
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- Comércio Varejista de Lubrificantes;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos Automotores.
- Fabricação de produtos químicos orgânicos.
- Fabricação de aditivos de uso industrial.

Décima Sexta – Do Capital Social destinado a Filial 5.

Do Capital Social integralizado atual de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), destinaram o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para esta filial.

Décima Sétima – A Filial (6) designada como **Filial Itaqui** - com sede na Av. Luis Joaquim de Sá Brito, SNº., Bairro Sesmaria Rocha, na cidade de Itaqui/RS., CEP 97.650-000, inscrita no CNPJ sob nº 87.317.194/0007-27 e NIRE 4390207256 6, tem o seguinte objeto social:

- Comércio Atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR);
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- Comércio Varejista de Lubrificantes;

As quotas da sociedade não podem ser alienadas ou transferidas, sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

Trigésima Primeira – Da Administração.

A sociedade é administrada, pelo sócio administrador **Juliano Beck**, e pelo não sócio **Ceno Beck**, que podem atuar em conjunto ou isoladamente, tendo poderes individuais em operações na alienação de bens, negócios à atividade social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

§ Primeiro – A sócia BECK PARTICIPAÇÕES LTDA., será representada isoladamente por um dos sócios administradores CENO BECK e ou JULIANO BECK.

§ Segundo – Nos atos de alienação de veículo automotor, representarão isoladamente a sociedade o sócio Juliano Beck e o não sócio Ceno Beck.

Trigésima Segunda – Da retirada “Pró-Labore”.

O pró-labore por efetivo exercício de atividade administrativa será estabelecido em comum acordo pelos sócios.

Trigésima Terceira– Da destinação dos Resultados.

Os resultados apurados em balanço patrimonial, que deverá ser encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, sejam positivos ou negativos, serão suportados pelos sócios na proporção de suas participações no Capital Social, podendo ser, havendo a concordância da maioria, distribuídos ou transferidos para conta de reservas ou de prejuízos, conforme o caso, aprovado em assembléia.

Trigésima Quarta– Da retirada de sócios.

Em caso de retirada de sócios, a sociedade não se dissolverá, o sócio retirante deve cientificar os demais sócios por escrito, data em que deverão ser fixados os prazos para que fique assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Trigésima Quinta– Do falecimento de sócio.

Caso algum dos Sócios venha a falecer, a sociedade não se dissolverá, devendo os herdeiros do “de cujus” que quiserem assumir as quotas, terem os seus nomes submetidos à apreciação dos sócios remanescentes, e em caso de recusa, caberá o direito de preferência de acordo com o estabelecido na cláusula trigésima.

§ **Primeiro** – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujus”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ **Segundo** – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão se retirar da sociedade, observando, para tanto, o disposto no caput da cláusula trigésima primeira.

Trigésima Sexta – Da Convocação.

De comum acordo os administradores decidiram dispensar a publicação pela imprensa das convocações para as deliberações sociais, serão convocadas por escrito, entregues “em mãos” contra recibo, ou através de mensagens eletrônicas enviadas pela internet, sendo dispensadas quaisquer formalidades, sempre que houver necessidade.

Trigésima Sétima – Das deliberações sociais.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Trigésima Oitava– Da abertura de filiais e sucursais.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Trigésima Nona– Dos impedimentos legais.

Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/256.002-9	RSP2200536618	26/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.136.700-78	CENO BECK	11/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

965.171.660-68	JULIANO BECK	11/08/2022
----------------	--------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA, de CNPJ 87.317.194/0001-31 e protocolado sob o número 22/256.002-9 em 27/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8389177, em 11/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marilei Ferraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
965.171.660-68	JULIANO BECK	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
010.136.700-78	CENO BECK	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
965.171.660-68	JULIANO BECK	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
010.136.700-78	CENO BECK	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Marilei Ferraro, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2022, às 10:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 22/256.002-9.

